

TRANSPARÊNCIA NA EDUCAÇÃO

ROTEIRO RÁPIDO PARA VERIFICAR A OFERTA DE INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES NA ÁREA DURANTE A PANDEMIA



O Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB) produziu uma série de orientações que podem ajudar os gestores públicos a dar transparência para as ações adotadas na área da educação durante o período de suspensão de aulas e quanto à retomada gradual das atividades presenciais nas escolas. As recomendações também são úteis para os interessados em fiscalizar a disponibilização das informações junto aos portais dos seus Estados e Municípios.

A iniciativa leva em consideração a Lei de Acesso à Informação, que determina aos entes públicos a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; a utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; o fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência e o desenvolvimento do controle social da administração pública.

INFORMAÇÕES QUE DEVEM SER DISPONIBILIZADAS

PESSOAL

Ações voltadas à saúde física e mental dos profissionais da educação; concursos, contratações temporárias, convocações extraordinárias; alterações nas jornadas de trabalho e afastamentos realizados em decorrência da Covid-19.

RECURSOS E ORÇAMENTOS – FINANCIAMENTO

Convênios, parcerias, acordos de cooperação, contratações, aditamentos e alterações contratuais, inclusive as ligadas de forma indireta às atividades escolares, tais como equipes de limpeza adicionais para garantir o cumprimento dos protocolos sanitários.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Distribuição de alimentos aos pais ou responsáveis dos estudantes; uso de vouchers e critérios para a sua concessão e monitoramento de tais medidas.

CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS

Estratégias adotadas para a entrega dos conteúdos aos alunos; ferramentas e canais utilizados (rádio, TV, aplicativos de celular, plataformas de vídeo na web, podcasts, impressos e outros); periodicidade das atividades e ações adotadas para garantir acesso, sobretudo dos alunos em situação de vulnerabilidade.

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Atividades ofertadas; medidas adotadas para o acompanhamento e manutenção do vínculo aluno-escola.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Meios usados para interação entre profissionais das redes de ensino, além daqueles entre gestores educacionais e pais ou responsáveis pelos alunos; formas adotadas para a divulgação dos canais disponíveis para acesso da população.

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Ações de capacitação oferecidas ao corpo docente e a todos os profissionais ligados à gestão da educação.

AÇÕES INTERSETORIAIS

Ações de atendimento aos alunos e a suas famílias (envolvendo setores como os da saúde e da assistência social, além de conselhos escolares e organizações da sociedade civil, entre outros).

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Processos participativos da comunidade escolar e dos conselhos na tomada de decisões quanto às ações empreendidas no período de isolamento, tais como: definição do formato e dos conteúdos das atividades a distância, reorganização do calendário escolar, plano de retomada das atividades presenciais e produção de material didático.

RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Planos de ação e estratégias de governo para o retorno às aulas, incluindo mecanismos de busca ativa, protocolos e recomendações relativos aos cuidados sanitários e de higiene exigidos pelos órgãos de saúde, ações a serem implementadas para avaliação, nivelamento das turmas e recuperação da aprendizagem, e ações de acolhimento a fim de minimizar os efeitos psicológicos decorrentes do isolamento.

*As diretrizes fazem parte da **Nota Técnica nº 02/2020 do CTE-IRB** que objetiva subsidiar a fiscalização dos Tribunais de Contas brasileiros. Acesse a íntegra aqui: <https://irbcontas.org.br/transparencia-na-educacao/>.